

ATA DA 17ª REUNIÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - ESTUDOS LINGÜÍSTICOS.

Aos vinte e um dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e nove, às 9:00 horas, na sala 4041 da FALE, foi realizada a décima sétima Reunião da Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos Lingüísticos, presidida pela Profª. Dra. Eunice Maria das Dores Nicolau, Coordenadora do Programa. Estiveram presentes os seguintes membros do Colegiado: Prof. Fábio Alves da Silva Jr. (Subcoordenador), Profª. Adriana Silvina Pagano, Prof. Carlos Alberto Gohn, Prof. Edson Nascimento Campos, Profª. Ida Lúcia Machado, Profª. Jânia Martins Ramos, Profª. Márcia Cançado e os representantes discentes Patrícia Mancini Chaves e Humberto Luiz G. Vianna. Não compareceu à reunião o Prof. César Augusto da Conceição dos Reis.

1. HOME-PAGE: Foi pedido que fosse feito um levantamento dos nomes de professores que não constavam da *home-page* do Programa. Sugeriu-se também que as publicações dos Projetos de Pesquisa fossem inseridas na *home-page* para que os alunos inscritos no exame do Programa pudessem consultar os projetos dos professores.

2. FOLDER: Referente ao folder para Seleção, sugeriu-se que as vagas fossem colocadas junto aos nomes dos professores, o que foi argumentado contrariamente pela Coordenadora, alegando inviabilidade.

3. UFG: Os membros do Colegiado colocaram em discussão a matrícula dos alunos-candidatos da Universidade Federal de Goiás. O Prof. Edson do Nascimento sugere que a matrícula desses alunos só seja aceita mediante a apresentação do relatório assinado pelo orientador.

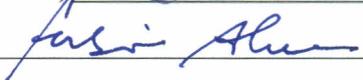
4. Curso do Prof. Rodolfo Hilari: A Profª. Márcia Cançado aproveitou a reunião para expor o problema que ocorreu na matrícula do curso do Prof. Visitante Rodolfo Hilari. Relatou que foram inseridas no Diário duas alunas que não haviam feito a matrícula. A Coordenadora do Programa deu explicações sobre o ocorrido e estabeleceu que, a partir de então, em casos semelhantes, seria passada na sala de aula a lista de presença só com os nomes daqueles alunos que efetuaram a matrícula junto à Secretaria. Tais matrículas teriam que ser apresentadas à secretaria com a assinatura do orientador.

ORDEM DO DIA – 1. ESTÁGIO DE DOCÊNCIA: A Coordenadora do Programa esclareceu que, por determinação da CAPES, os alunos bolsistas teriam que fazer um estágio de docência: mestrado - 6 meses, doutorado – 1 ano. O aluno poderá entrar com pedido junto ao Colegiado para aproveitar sua experiência de docência prévia. O Prof. Fábio Alves observou que o Programa não deveria rejeitar o estágio pois, conforme orientação das agências de fomento, o mestrado é para o professor dar aula; o doutorado que é direcionado à pesquisa. A Coordenadora levantou a questão da regulamentação desse estágio, lembrando

que este não poderá ultrapassar 4hs/a semanais. Lembrou, ainda, a questão da GED dada aos professores federais - os alunos ministrariam aulas para os professores? Ficou decidido que este estágio seria organizado com o orientador e com outro professor quando fosse o caso. O Prof. Fábio advertiu que o aluno não poderia ser totalmente responsável pela turma; deveria haver um professor/orientador junto, e isso constaria do relatório da GED. Lembrou, também, que a demanda seria planejada a partir da próxima entrada. Foram deliberadas as seguintes resoluções: 1º) o aluno não será responsável sozinho pela disciplina; 2º) a disciplina será escolhida em função do projeto de pesquisa do aluno. O representante discente, Humberto Galuppo comentou que os alunos estão reivindicando que aqueles que já atuaram como professores substitutos deveriam ser considerados isentos do estágio. A Coordenadora observou que não se deveria ser muito rígido quanto a certos casos de aproveitamento - p.e., experiência de professores de outras universidades que vem fazer doutorado no Programa. A experiência faz parte do *curriculum* e tem que ser conciliada ao projeto do aluno. Aproveitou, então, para ler a resolução do PROF da CAPES sobre o estágio de docência. Após a leitura, o Prof. Fábio Alves sugeriu que fosse feito um trabalho de sensibilização junto às chefias dos departamentos. Foram levantadas as seguintes questões: 1) seria ou não fixada uma data para aplicação do estágio, p.e. 1º de agosto de 1999, para que os alunos decidam se querem fazer o estágio ou se preferem abrir mão da bolsa CAPES?; 2) o aluno monitor não remunerado faria ou não o estágio?; 3) qual seria o "espírito" dessa monitoria, do estágio docência? A Coordenadora sugeriu que fosse feita uma reunião da Diretora da FALE, Profª. Eliana Amarante de Mendonça Mendes com as Coordenadoras das Pós Estudos Lingüísticos e Literários com os Chefes de Departamentos com o Coordenador do Colegiado da Graduação e com os representantes discentes. O representante discente, Humberto Galuppo voltou a lembrar que deveria ficar bem claro que a turma não poderia ser deixada totalmente sob a responsabilidade do aluno/estagiário. Em resumo, foram essas as orientações para a implementação do Estágio de Docência definidas pelo Colegiado: a) a função do estágio de docência do pós-graduando será exercida por alunos regulares de cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Lingüísticos da FALE e compreenderá atribuições relativas à docência supervisionada na Graduação; b) as atribuições do bolsista ficarão sob a supervisão do professor orientador; c) as atividades de estágio de docência serão estabelecidos pelo orientador, aprovadas pela Câmara Departamental, à qual a disciplina está vinculada, e pelo Colegiado de Pós-Graduação; d) em hipótese alguma o bolsista poderá assumir integralmente a responsabilidade das atividades docentes: para bolsistas de mestrado, o estágio deverá ser de 06 meses; para bolsistas do doutorado, o estágio

deverá ser de 01 ano. As atividades docentes não poderão ultrapassar 04hs/aulas-semanais; e) por atividades docentes, entende-se aulas e atividades correlatas; f) o estágio docência estará vinculado a disciplinas cujo conteúdo apresente afinidades com o projeto de pesquisa do bolsista; g) em casos excepcionais, o aluno poderá solicitar aproveitamento de experiência docente de ensino de terceiro grau como equivalente ao estágio, conforme determinação do Colegiado; h) compete ao bolsista assumir somente os encargos estabelecidos no seu plano de estágio devidamente aprovado; i) o aluno não ficará responsável pela turma e nem poderá ser solicitado a lecionar carga horária total da disciplina; j) o objetivo do estágio é a formação do aluno. Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, da qual eu, Ida Lúcia Machado, secretária *ad hoc* do Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos Lingüísticos, lavrei a ata que dato e será assinada por mim e todos os membros presentes. Belo Horizonte, 19 de agosto de 1999.

Profª. Eunice Maria das Dores Nicolau (Coordenadora) 

Prof. Fábio Alves da Silva Jr (Subcoordenador) 

Profª. Adriana Silvina Pagano _____

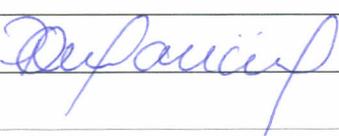
Prof. Carlos Alberto Gohn _____

Prof. Edson Nascimento Campos 

Profª. Ida Lúcia Machado 

Profª. Jânia Martins Ramos _____

Profª. Márcia Cançado _____

Patrícia Mancini Chaves 

Humberto Luiz G. Vianna _____